



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000
e-mail: camaradapedra@gmail.com
Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Tel: (35) 3664-1258

PROJETO DE LEI Nº 1.117, DE 15 DE AGOSTO DE 2022. "CRIA O INCISO VII, NO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 641, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002."

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras (MG), Benedito Carlos Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

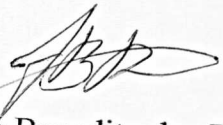
Art. 1º - Cria o inciso VII, no artigo 9º da Lei Municipal nº 641, de 06 de dezembro de 2002, com seguinte redação:

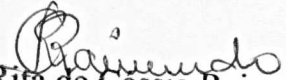
Artigo 9º - (...)

VII - O imóvel de interesse histórico, artístico ou cultural, assim reconhecido pelo órgão municipal competente, através de tombamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua de publicação, revogadas as disposições em contrário.

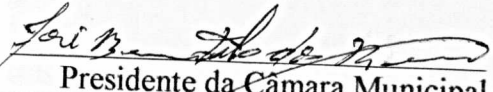
Sala das sessões, aos 04 de outubro de 2022.


José Benedito dos Reis
Presidente da CMCP


Rita de Cassia Raimundo
1ª Secretária da CMCP

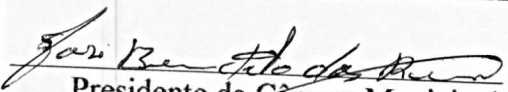
APROVADO

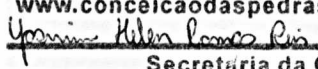
Em primeira discussão em 20/09/2022.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 04/10/2022.


Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
 , 06/10/2022
Secretaria da Câmara Municipal